



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.359, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação de “Rua José Francisco de Carvalho”, a respectiva via pública que especifica”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

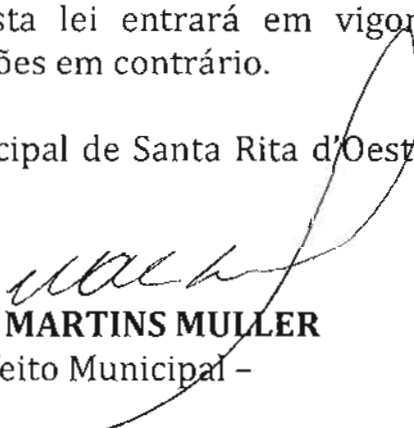
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado como **“Rua José Francisco de Carvalho”** o trecho compreendido entre à Rua Rinaldo Franzotti até a Rua Miguel Barbato, localizada na Vila São José, no município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias contidas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 29 de Abril de 2015.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.360, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação de “Avenida Brasil”, a respectiva via pública que específica”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

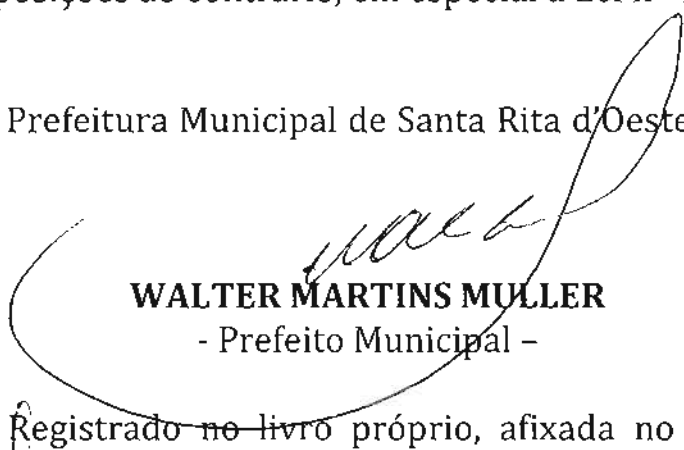
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado como **“Avenida Brasil”** o trecho compreendido como prolongamento da Rua Avelino Alonso Baldo localizada no Residencial Bom Sucesso, no município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, que inicia na Rua Theodomiro Alves Correa no sentido Rodovia dos Barrageiros (SP-595), na distância de **490,00** metros linear.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias contidas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Lei nº 779, de 07 de Agosto de 1.997.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 29 de Abril de 2015.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças